



**PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA –
CDPD (432/2024)**

ANÁLISE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 432/2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SELO
"PESSOA COM AUTISMO A BORDO" NO MUNICÍPIO DE
SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE SÁ

OBJETIVO: PARECER DA COMISSÃO

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Nº 432/2024, de autoria do Exmo. Sr. João Evangelista Pereira de Sá, que visa instituição do Selo "Pessoa com deficiência a bordo" que visa conscientizar sobre a necessidade de abordagem mais cuidadosas a veículos que transportem pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista -TEA no município de Sete Lagoas e dá outras providências.

O Projeto é acompanhado de exposição argumentativa que justifica a apresentação da proposição.

O presente projeto traz ainda parecer favorável, tanto da Procuradoria Geral desta casa, quanto da Comissão de Legislação e Justiça, que concluíram pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do presente projeto de lei.



2 – DO PARECER DA CDPD

Compete a esta comissão, dentre outras funções, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Câmara, examinar e emitir parecer sobre todas as matérias relacionadas às pessoas com deficiência; recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos das pessoas com deficiência; colaboração com as entidades não governamentais e nacionais, que atuem na Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como acompanhamento das ações dos Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência, instalados na União, nos Estados, no Distrito Federal, mas, especialmente no Município.

O projeto de Lei Ordinária 432/2024, de autoria do Exmo. Sr. João Evangelista Pereira de Sá, que visa conscientização sobre a importância de abordagens mais atenciosas e cautelosas em veículos que transportem pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista -TEA no município de Sete Lagoas e dá outras providências.

Restringindo-se ao aspecto de interesse da Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o qual foi proposto pelo Exmo. Sr. João Evangelista Pereira de Sá, tem-se que a proposta prevê um selo com os dizeres "Pessoa com Deficiência a Bordo", a serem afixados em veículos de transportes, seja coletivo, particular, etc., com objetivo de garantir segurança no trânsito para pessoas com transtorno do espectro autista, ampliando os direitos e orientando no tratamento mais humanizados para toda a comunidade das pessoas do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Tem-se que o presente Projeto de Lei, do ilustre Vereador João Evangelista Pereira de Sá, caminha junto com o previsto no Capítulo II, "Da Igualdade e Da Não Discriminação" da Lei 13.146/2015, artigos. 4º e 5º. Vejamos:

"Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação." (grifamos)

"Art. 5º A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante."

Ademais, o projeto é de extrema importância para a comunidade, especialmente aos portadores e familiares das pessoas portadoras de TEA, atendendo, portanto, ao interesse público.

Destarte, pelo acima exposto, esta Comissão entende não haver óbice ao seu regular processamento.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo, Sete Lagoas/MG, CEP: 35700-177

Fone: (31) 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



3 – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, se manifesta de forma favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 432/2024, que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SELO "PESSOA COM AUTISMO A BORDO" NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com a ressalva sugerida.

À consideração superior.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

Vereadora Silvia Regina de Oliveira
Relatora da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CPCD.

Vereador Rodrigo Braga
Presidente CDPD

Vereador José Carlos Galdino
Membro Vogal